

Eleições sob ditaduras: São Tomé e Príncipe antes e após a independência

Augusto Nascimento*

pp. 81-98

Introdução

Este texto realça as diferenças e as similitudes do exercício eleitoral sob a ditadura colonialista e, após a independência, no regime de partido único¹. Mais do que repisar a inabilidade de que a não adoção da democracia em 1975 se deveu à inexperiência no tocante a procedimentos democráticos por causa da feição ditatorial do colonialismo, sublinhar-se-á que a não realização de eleições livres e competitivas foi uma escolha, reservada, dos novos mandantes, que, ao arrepio da literalidade dos seus lemas, tiveram por fito alcançar e preservar o poder, se necessário contra a vontade do povo de cujos interesses se diziam arautos. Noutros termos, a ausência de abertura e de competitividade política no tempo colonial não teria impedido a adoção da democracia representativa, que foi rejeitada, não pela falta de hábitos democráticos², mas por se preferir uma configuração político-ideológica que garantia o poder a um grupo restrito que acabaria apartado do “povo”. Sob as ditaduras, as formalidades das eleições – ou, em rigor, o seu simulacro – tiveram por função ajudar à (ficção da) legitimação do poder colonial ditatorial e do partido único no pós-independência, ambos apostados em obter forçadamente a anuência ou o consentimento dos governados.

Eleições sob o regime colonial ditatorial

A ditadura implantada em 1926 alterou a representação política das colónias. A estas coube eleger representantes no Conselho Superior das Colónias (doravante, CSC), incumbidos da defesa dos interesses das colónias, na realidade, dos interesses hegemónicos – por exemplo, das roças – que, invocando o bordão do interesse nacional, usuravam o trabalho africano.

No arquipélago, os ilhéus constituíam um grupo económica e socialmente assaz heterogéneo, mas distinto tanto dos serviços importados para trabalhar nas roças, como dos europeus, os quais, motivados por um racismo difuso congruente com a narrativa do Estado Novo, os depreciavam. Fosse como fosse, os ilhéus, que não estavam sujeitos a regimes jurídicos de exceção aplicáveis aos serviços, eram considerados cidadãos e participaram nas eleições para a representação do arquipélago em Lisboa.

* Centro de História da Universidade de Lisboa.

¹ Sobre a continuidade dos mecanismos de imposição do mando e do aparente consenso que passaram da era colonial para o regime do pós-independência, ver Nascimento (2013). Este texto pretende ilustrar similitudes no tocante aos condicionalismos e aos objetivos das eleições em ambos os regimes.

² Existia uma ditadura, mas em setores circunscritos da vida coletiva sobreviviam instituições em regime de autogoverno por via da aplicação de regras democráticas.

Já depois dos confrontos forjados pelos colonos aquando da eleição em 1926³ do representante do arquipélago no CSC, o enquistamento da política colonial do Estado Novo, pautada pelo paternalismo ditatorial e, se necessário, pela repressão, afora ter posto termo à acirrada competição política prevalectante na República, apostou em tornar as eleições um ato aparente conquanto vazio no tocante à representação da vontade dos cidadãos, ilhéus incluídos. Se os anseios dos colonos que procuravam angariar um pé-de-meia contavam pouco, menos ainda importavam os dos ilhéus não obstante o seu protestado portuguesismo.

Sem embargo da arquitetura ditatorial, de 1926 a 1974, a aposta do poder colonial na demanda de voto aos ilhéus foi mudando ao longo do tempo. As mudanças, que nunca tocaram a questão da soberania, indiciam a sucessão de diferentes estados de sujeição e, correlativamente, de “deliberação” dos colonizados. Afinal, nem por se tratar de uma ditadura as eleições do deputado à Assembleia Nacional se resumiam necessariamente a um ato inócuo *in loco* ou deixavam de ser pensadas em função das (hipotéticas) repercussões políticas que, embora variando no tempo, tenderam a ser extrapoladas a benefício do governo. Por isso, existia demanda pela participação, nem sempre nem necessariamente sob a forma de uma cominação agressiva para obrigar ao voto. Ainda assim, num meio exíguo, a censura social e o escrutínio da vida alheia faziam o seu papel, mormente quando se requeria aprovação da governação ou, mais propriamente, do governador. Com efeito, ao longo de anos, as eleições constituíram um meio com que os governadores se tentavam fazer aprovar na metrópole pela afluência às urnas nas ilhas e com que, posteriormente, o colonialismo se tentou legitimar, mormente pela suposta aprovação eleitoral da política assistencialista⁴. Estes intentos de governadores e do regime colonial concretizaram-se através de expedientes diversos, desde a coerção, velada ou não, até à aceitação de supostas reivindicações compatíveis com a aposta no progresso material a que, nos derradeiros anos, a soberania portuguesa se quis devotada.

Apesar de ditatorial e corporativo, o Estado Novo manteve uma câmara legislativa e, até 1958, a eleição por sufrágio direto do presidente da República. Porém, Salazar almejava a futura dissolução da Assembleia, destinada a desaparecer num Estado corporativo. Pelos condicionalismos políticos, a atividade parlamentar era minorizada, sendo raríssimas as dissonâncias com o governo⁵. A diminuta representação das colónias era de pouco préstimo no tocante à defesa dos interesses ali sediados – assegurados, quando necessário, em conversas esconsas – e irrelevante quando estava em causa a vida dos respetivos naturais que, ao invés de representados, eram sobretudo tutelados e constringidos. Não obstante, as votações nas colónias tinham de traduzir apreço pelo chefe da Nação.

Nos anos 30, à medida que se adensava o contexto político internacional – dominado pelos ventos autoritários, pela antevisão da II Guerra e pela crença na necessidade de um Estado forte – e que se afirmava o Estado Novo, não seria difícil obter a união em torno da sua mensagem política. Em parte devido a estes fatores, até 1942 as eleições não tiveram oposições.

Na exígua colónia, exaurida por políticas de favor aos roceiros em detrimento dos demais colonos, caso dos comerciantes, a aparente solidez da ordem imperial, comprovada pelo

³ Acerca dos confrontos então deliberadamente procurados pelos colonos, decerto a isso induzidos pelo governador, veja-se Nascimento, 2005.

⁴ Obviamente, na avaliação da governação, não estava em causa o desempenho em prol das populações, antes a habilidade com que os governadores as sujeitavam sem provocar manifestações de desafeição ou, já no ocaso do colonialismo, com que concitavam o apoio, ao menos visível, das gentes.

⁵ Salazar preferia a governação através de decretos-lei (Lemos, 2008: 27-28); para Carvalho, Salazar era avesso à instituição parlamentar, formalmente mantida mas esvaziada de poderes pelas revisões constitucionais de 1935 e de 1945, a qual designava o governo de órgão legislativo normal (2002: 12). Adiante-se, a independência não traria uma realidade muito diversa.

destróçar das elites locais (Nascimento, 2005) e vincada pelos constrangimentos de ordem eleitoral – desde os da elaboração dos cadernos eleitorais à injunção ao voto –, tendia a eliminar a hipótese de rejeição e, até, de mera apartação do regime⁶ e, de não menor importância, das autoridades. Ao zelo, veladamente racista, do governador Vaz Monteiro, importava sobremaneira a tendencial unanimidade no apoio ao regime em institucionalização.

Em tempo de severas restrições orçamentais, não existia nem ambiente nem atividade política em prol do regime que suscitasse interesse em eleições. Fosse como fosse, Vaz Monteiro pretendeu que as eleições de 16 de dezembro de 1934 – equivalentes a um novo plebiscito do regime – se saldasse pela adesão dos votantes e, nessa medida, por um triunfo do Estado Novo. O governador ponderava que para os eleitores irem às urnas, era necessário terem uma secção de voto à porta de casa e entregar-se-lhes a lista com antecedência. O governador deixava inferir que se referia aos ilhéus quando o alheamento dos colonos era porventura maior. Ao preconceito juntava-se a falácia, porquanto a afluência às urnas era desincentivada pela nula importância das eleições para a determinação das vidas nas ilhas sujeitas à hegemonia dos roceiros. O governador transmitiu verbalmente instruções para que as urnas tivessem farta concorrência, para o que tinha de contar com os ilhéus, a quem tratava depreciativamente. Para além de mobilizar os regedores e de contar com a colaboração dos roceiros, a isso decerto instruídos pelos proprietários ausentes, o governador encarregou o padre Pinto da Rocha, enraizado na ilha e com ascendente sobre parte dos ilhéus, de os fazer cientes do dever cívico de acorrerem às urnas⁷. Em finais de novembro, o governador visitou a ilha do Príncipe, onde condecorou o roceiro Jerónimo Carneiro⁸, com o intuito de garantir um ambiente favorável ao Estado Novo. Na prática, a condecoração equivalia a uma incumbência de arregimentação de votos nas eleições. No fim, Vaz Monteiro congratular-se-ia por as eleições terem tido, a seu ver, uma concorrência extraordinária⁹. Este era o elemento de alguma incerteza pois que o sentido da votação já era sabido.

Em 1935, a 17 de fevereiro, ocorreram eleições presidenciais, cujos resultados, segundo o governador, provavam o apoio da colónia à obra do Estado Novo. Dos 2064 eleitores, aproximadamente repartidos entre ilhéus e colonos, votaram 1943¹⁰, uma cifra elevada num ambiente de fácil controlo, mas que, por isso, se instituiu como um crivo de juízo sobre o desempenho do governador. Aliás, desde praticamente o início do Estado Novo as eleições se transformaram num dever da população e, sobretudo, numa exigência aos governadores das colónias.

Os anos 30 eram de convulsão económica, de turbulência política e de afirmação de Estados fortes e autoritários. Em 1937, à medida que o regime se consolidava, cuidou-se da formação da delegação da União Nacional (UN). Para o governador, os princípios nacionalistas do Estado Novo já estavam radicados no espírito de grande parte da população. Avente-se, para o governador, estariam em causa os colonos, porquanto nesses anos, embora reservadamente, ele enjeitava a adesão política de ilhéus, eventualmente conducente à participação em organismos do regime, de que poderia ressaltar o cotejo,

⁶ Por exemplo, compare-se com a necessidade de repressão em Goa (Alexandre, 2017), sem paralelo com o que se passava em São Tomé e Príncipe onde, para além do peso dos constrangimentos políticos, nenhuma razão de ordem política e cultural parecia justificar a apartação dos ilhéus da nação portuguesa.

⁷ AHU, Gabinete do Ministro (GM), ofícios confidenciais reservados n.º 26, 1 de dezembro de 1934, e n.º 27, de dezembro de 1934, do governador Ricardo Vaz Monteiro ao ministro das Colónias.

⁸ *Diário da Manhã*, 17 de dezembro de 1934, pp. 10 e 12.

⁹ AHU, GM, of. confidencial reservado n.º 27, de dezembro de 1934, do governador Vaz Monteiro ao ministro das Colónias.

¹⁰ AHU, GM, of. confidencial reservado n.º 3, de 17 de março de 1935, do governador Vaz Monteiro ao ministro das Colónias.

desfavorável para os colonos, do (protestado) portuguêsismo de ambos os grupos¹¹. Em todo o caso, impunha-se a criação de um organismo de propaganda – uma delegação da UN –, cujos nomes entretantes propusera ao ministro (Monteiro, 1937: 80). A política resumia-se à propaganda e à obediência.

As eleições de 1938 chegaram quando a conflagração mundial parecia inevitável. A 18 de abril, o governador empossara a comissão local da UN¹² que promoveu os festejos do 28 de Maio. Porventura diferida desde que fora proposta – também pelo desinteresse de colonos que, independentemente do (vago) posicionamento político, não se queriam distraídos do granjeio de um pecúlio, quando não se dava o caso de as roças lhes sugarem a vida, como o faziam aos serviços –, a criação da delegação da UN neste ano talvez se tenha devido mais à intenção de causar boa impressão aquando da visita presidencial do que ao intuito de qualquer trabalho político, ademais dispensável dada a centralização das decisões em Lisboa e o controlo político no arquipélago. Depois da visita presidencial, a 30 de outubro tiveram lugar as eleições, das quais, não obstante um convite da UN à concorrência às urnas¹³, se diria não se terem notado. Na lista geral de deputados estava incluído o proeminente proprietário absentista e comerciante, Carlos Mantero.

Durante o regime ditatorial, os momentos eleitorais eram breves e, na colónia, como que ritualizados. Para as presidenciais de 8 de fevereiro de 1942, a organização das secções eleitorais começou a 23 de janeiro. Entre os incumbidos de tarefas eleitorais estava o ilhéu Januário da Graça do Espírito Santo¹⁴, que quedava implicitamente responsabilizado pela participação dos seus conterrâneos. A 16 de fevereiro, de Lisboa felicitou-se o governador pela notável prova de patriotismo da população com a sua elevada afluência à reeleição do presidente. Qual extrapolação indevida conquanto corriqueira nesse tempo, mais uma vez se provara a unidade imperial, porquanto na metrópole e colónias o entusiasmo pela reeleição fora semelhante¹⁵.

A passividade política na colónia era, de algum modo, ratificada pela conflagração mundial. Ainda em 1942, o ministro das colónias visitou Angola e Moçambique, escalando o arquipélago. A 1 de novembro tiveram lugar eleições legislativas, as últimas com uma lista nacional. No arquipélago, as eleições voltaram a ser apresentadas como um êxito, mormente pela comparação com os 86,6 % de votantes a nível nacional. Para o governador, o ato eleitoral decorrera com o maior entusiasmo patriótico. Tinham entrado 2296 listas nas urnas, perfazendo 96,5 % dos eleitores¹⁶. Não se pode afirmar que houvesse fraude, conquanto não se possa descartar tal hipótese ou a de coação. Porém, pelo marasmo e pela apartação do comum das gentes nas ilhas da política, quando esta não fosse esta a execução de um ditame do governo, não deveria ser difícil obter tais percentagens.

Em 1945, entre homens e mulheres, contar-se-iam 985 colonos¹⁷. Na sua maioria espartilhados pelas roças, sem enraizamento na terra, quedariam conformados com a sua vida ou desaperançados de melhorias. Por um lado, mesmo se partilhando de ideias do Estado Novo – mormente a da valia da autoridade e a da superioridade racial que lhes garantiam a proeminência local –, não seriam os atomizados e apáticos colonos que veiculariam o

¹¹ Até à prisão dos dirigentes do Partido Nacional Africano em 1935 (Nascimento, 2005), as mensagens de reivindicação de valorização da ‘raça negra’ pareceram compagináveis com o protestado portuguêsismo dos ilhéus, que Vaz Monteiro aparentava não recusar.

¹² *Diário de Luanda* n.º 1380, 26 de abril de 1938, p. 4.

¹³ A UN convidou todos os eleitores a concorrerem às urnas por ser necessário dar prova do seu espírito patriótico, “como portugueses que são”, para que fosse “brilhante o resultado do ato eleitoral”, cf. Suplemento n.º 26, ao *Boletim Oficial (BO)* n.º 20, 21 de outubro de 1938, p. 491.

¹⁴ *BO* n.º 4, 24 de janeiro de 1942, p. 26.

¹⁵ *BO* n.º 8, 21 de fevereiro de 1942, p. 59.

¹⁶ *BO* n.º 45, 7 de novembro de 1942, p. 431.

¹⁷ *Boletim da Agência Geral das Colónias* n.º 260, fevereiro de 1946, p. 123.

respetivo ideário¹⁸. Por outro, pressentiriam o Estado como alinhado com os interesses dos roceiros, ao serviço de quem governadores se colocavam quase incondicionalmente, em desfavor dos demais habitantes, colonos, incluídos.

Aparentando aderir à condição portuguesa, a população nativa não oferecia preocupações relativamente à sua fidelidade. Afinal, a depauperada elite não só aprendera em 1935 o custo da contestação, como se acomodara à perenidade da ordem imperial. E, quando assim não fosse, decerto pressentia de que lado sopravam os ventos.

Por causa do desfecho da II Guerra, não só o intento de encerrar a Assembleia a benefício de uma arquitetura política corporativa quedou inviabilizado, como se impunha afetar um ar de democraticidade nos pleitos eleitorais. Majorando as *chances* de manipulação, Salazar antecipou as eleições para 1945, proclamando-as livres. Tal bastava para assim deverem ser consideradas, mesmo quando tal era uma mentira. Sem embargo, o pós-Guerra trouxe pequenas mudanças, entre elas, o aparecimento de listas distritais e de opositores em vários círculos¹⁹, conquanto tal não se tenha verificado no arquipélago.

Aqui era difícil, quando não impossível, ser da oposição e politicamente ativo. Porém, o arquipélago constituía um círculo uninominal onde especificidades locais – incluindo a interação pessoal – podiam ditar, se não a vitória da oposição, pelo menos a derrota do candidato da UN e, nessa medida, do governo. No arquipélago, onde o ministro Marcelo Caetano passou poucos dias antes das eleições, de pouco teria importado o falacioso juízo de Salazar sobre a liberdade de urna, não cometesse a UN um erro político. Di-lo-ia mais tarde a PIDE, a 18 de novembro de 1945, a UN sofreu um “estrondoso revés”. Certamente cedendo a pressões, apresentara a candidatura de Júlio Freire, pessoa ligada às roças²⁰. Em 1.152 votos, contou apenas com 65. Os candidatos Manuel Beja Corte Real e Joaquim Rosado, talvez mais independentes do que oposicionistas, recolheram respetivamente 679 e 408 votos. Corte Real, nascido em São Tomé, desempenhava ali o cargo de capitão-do-porto, o que lhe terá assegurado a eleição. Não deveria ser um oposicionista – a sê-lo, decerto não seria eleito –, mas a sua eleição foi uma derrota dos roceiros. E um alerta às autoridades para a necessidade de controlo da população.

Ao tempo, o arquipélago passara a ser governado pelo famigerado Gorgulho. Em consonância com a sua depreciativa apreciação dos colonos, Gorgulho também não teria boa opinião da UN, cuja atividade seria negligenciável²¹. A UN resumir-se-ia a grupo de individualidades sem aptidão para a difusão das ideias do Estado Novo, conquanto se predisusessem a isso por razões de conveniência política e social, mormente para afirmação da proeminência local e para agradar ao governador. Fosse como fosse, a ação da UN devia ser despicienda no tocante à promoção da adesão política que, aliás, se queria cingida às votações e à presença nas manifestações laudatórias do chefe.

Na realidade, e independentemente dos matizes de cada conjuntura, um fator de peso era o governador, no caso, Gorgulho. Ora, depois de um período de enleio, deterioravam-se as relações entre a população nativa e o governador, o qual buscava a sua promoção política

¹⁸ Aludindo à falta de personalidade coletiva dos colonos, Gorgulho relacionava-a, embora não o dissesse explicitamente, com o poder indisputado dos roceiros, cf. 1946: 113-114.

¹⁹ Aos da oposição era dado concorrer mas não serem eleitos por força da censura, da repressão das ações políticas avessas ao regime, dos constrangimentos relativos ao ato de votar e, ainda, por força das fraudes no escrutínio dos votos, tudo manipulado a favor do governo, cf. Carvalho, 2002: 48.

²⁰ Cf. ANTT, PIDE-DGS SC-CI(2)-GU, S. Tomé, NT n.º 8970, relatório extraordinário n.º 15/969, 13 de agosto de 1969, do inspetor Nogueira Branco. (NOTA: *doravante estas anotações serão resumidas a PIDE NT..., respeitando as reticências ao NT, número da pasta, e ao documento em causa*).

²¹ Cf. Gorgulho, 1946: 120. Mais tarde, matizou a má opinião da delegação da UN, afirmando que esta desenvolvia “uma atividade política interessante”, facilitada tanto por não se debater com influências políticas de qualquer espécie, como por a população, colona e nativa, se interessar pelos assuntos do Estado Novo (*idem*, 1948: 237), o que, para o governador, significava adesão à sua pessoa que ele não cessava de promover.

na consecução de obras públicas com recurso a mão-de-obra arregimentada e na almejada adesão dos ilhéus à sua tentativa de criação de um mercado de trabalho para as roças.

As presidenciais de 13 de fevereiro de 1949 revestiram-se de dramatismo, não pelo ato eleitoral – em si, politicamente irrelevante –, mas pela insânia do governador que o tomou como pretexto para perseguições a ilhéus. As eleições tinham motivado sessões de propaganda, noticiadas no neófito jornal oficioso *A Voz de S. Tomé*, que também publicou um suplemento encomiástico de Carmona, a figura do regime. Das eleições, de que Norton de Matos, candidato da oposição, desistiu na véspera – um facto porventura desconhecido de muitos nas ilhas, tendo Norton de Matos recolhido seis votos, três na cidade e três na vila da Trindade –, resultou o anúncio de 85,8 % de votos a favor de Carmona²². Cumpre duvidar dos resultados – 3800 votos contra seis do opositor²³ –, não só pelas possibilidades de manipulação como também pelo espectro do medo que se abatia sobre São Tomé à medida que Gorgulho dava largas ao seu voluntarismo e à sua demencial discricionariedade.

Para se realçar a adesão da colónia ao regime, alegou-se que se observara a liberdade de voto, aduzindo-se a curiosa menção de não se terem notado coações da parte dos partidários de Carmona²⁴. Esta narração, que nunca seria verdadeira, pecava pela omissão. Pelo menos na Trindade, a participação foi fraca, supostamente por causa da chuva ou do desconhecimento da condição de eleitores e, quiçá, do desinteresse pelo ato vazio de significado que não o da adesão a um governador que entretimentos enveredara pela hostilização dos ilhéus. Apenas três eleitores votaram e não no candidato oficial, o que terá sido considerado um desaforo intolerável por Gorgulho. Sem risco de erro, dir-se-á que ao governador não importariam tanto os resultados da eleição quanto o que eles denotavam de desatendimento da sua vontade. Diga-se, a abstenção ou o alheamento, ainda que possivelmente denotadores de um difuso significado político, não significariam antagonismo político²⁵. Fosse como fosse, o governador aproveitou a ocasião para uma ação punitiva dos ilhéus, o elo mais fraco de sua meça de forças com os roceiros.

Após as eleições, intimado por um acólito de Gorgulho a entregar os cadernos e atas das eleições, Januário Graça, presidente da secção de voto, em vão o fez ciente da responsabilidade em que incorria pela sua exigência ilegal. Na verdade, e congruentemente com a impune violação da lei pelos colonos, Januário acabaria deportado para a ilha do Príncipe onde permaneceu até à exoneração do governador²⁶.

Os não votantes foram intimados a comparecer na regedoria. Os europeus foram mandados à sua vida, enquanto os cerca de 300 ilhéus foram arbitrariamente presos durante uma semana, tendo sido obrigados a trabalho correcional. Gorgulho terá igualmente ordenado o corte de energia à vila e a suspensão do subsídio à Associação de Socorros Mútuos²⁷.

Nestas circunstâncias, os resultados pouco importavam. Ao invés do comum das interpretações, alvitriaria que a política – não havia como não ser apoiante do Estado Novo, restando como alternativa o prudente alheamento dos ditames do regime – não pesou na conduta de Gorgulho. Este aproveitou os factos para uma intimidação assente na quase

²² A percentagem foi considerada importante pois que não se procedera à eliminação dos cadernos de eleitores ausentes e falecidos, cf. *A Voz de S. Tomé* n.º 39, 16 de fevereiro de 1949, p. 1.

²³ *A Voz de S. Tomé* n.º 43, 16 de abril de 1949, p. 2.

²⁴ *A Voz de S. Tomé* n.º 39, 16 de fevereiro de 1949, p. 1.

²⁵ Para Seibert, o antagonismo às políticas de Gorgulho ficou demonstrado na freguesia da Trindade, quando apenas três votos entraram nas urnas e não no candidato do regime (2001: 77-78). A inferência é possível – e tentadora – mas, por cautela, cumpre duvidar de tamanha assertividade política num tal ato.

²⁶ Para estas eleições, o recenseamento eleitoral teria sido adulterado, razão para uma queixa de Januário junto das autoridades (Santo, 2003: 133-134). A arbitrária punição dos abstencionistas pode ter sido uma vingança exemplar em razão da demanda de reposição da legalidade por Januário ou podia já estar premeditada. Em todo o caso, o governador fazia alarde da sua impunidade.

²⁷ Sobre as incidências destas eleições, consulte-se, entre outros, Seibert, 1996: 4; Lima, 2002: 42-43; Santo, 2003: 121 e 133-134; Santo, 2012: 163-164.

absoluta discricionariedade. Num alarde de prepotência, Gorgulho impôs sanções, criminalizando arbitrariamente e impunemente a abstenção ou até o desconhecimento da realização de eleições. Nesses anos de insânia, ele alijou um certo sentido de prudência política e de conveniência social, inventando uma ação criminosa que imputou aos ilhéus para os poder agredir a esmo, num prenúncio da tragédia de 1953.

Ao ambiente daqui decorrente somava-se a influência da Guerra-fria. A criação da NATO em 4 de abril de 1949 dava força ao Estado Novo, tirando veleidades à oposição para as eleições de novembro desse ano (Lemos, 2012: 36). Fosse como fosse, na colónia, o mais importante foi, apesar de queixas de ilhéus, a recondução do governador, que promoveu uma manifestação “espontânea” em seu apoio. Foi neste ambiente de consenso garantido pelo espectro da coação e da violência que se seguiram as legislativas de 13 de novembro. Estava garantida a eleição de Carlos Mantero, filho de um antigo e poderoso roceiro, para representar a colónia, por esse tempo ainda sujeita aos interesses dos roceiros.

Nem sempre as eleições se terão feito acompanhar de coerção sobre a generalidade dos eleitores para os levar às urnas. As de fevereiro de 1949 tiveram consequências gravosas para muitos ilhéus. Porém, tal ocorrência não se terá repetido. E já no ocaso do colonialismo a participação nas eleições pode ter revestido um carácter espontâneo que poucos anos antes – mormente, após a tragédia de 1953²⁸ – pareciera impensável.

Com o espectro dos eventos de 1953 bem presente, ocorreram eleições a 8 de novembro. Três semanas antes, anunciou-se como candidato a deputado o ex-governador Vaz Monteiro²⁹, homem dos roceiros para as costumadas demandas de favores nos corredores do poder, fossem decisões favoráveis à contratação de braços – entretanto interdita em Angola –, fossem outras medidas de proteção dos seus ganhos económicos, que invariável e falaciosamente os roceiros apresentavam como de interesse nacional.

A campanha eleitoral resumiu-se a palestras focadas na obra de Salazar, assim como nas qualidades de Vaz Monteiro, em sessão com a presença do candidato, de figuras locais – o incontornável padre Rocha, os ilhéus Norberto Costa Alegre e José Pedronho, uma das vítimas da sanha de Gorgulho – e do governador. Evitando-se sequer nomear os desmandos de Gorgulho, instou-se ao voto porque, disse-se, a “Pátria não tem culpa”. Estavam recenseados 7136 eleitores, sendo o número de ilhéus superior ao dos colonos. Votaram 6064, 84,09 %. Dos votos, 6058 recaíram no “candidato proposto”³⁰. De novo, seis foi o número de dissonantes. Sem embargo das medidas apaziguadoras do governo nos meses precedentes, o medo pode ter levado muitos ilhéus a votar. E, sem dúvida, levou a que se abstivessem sequer de cogitar o apoio à eventual candidatura de Palma Carlos que estivera na ilha para os defender dos desvarios de Gorgulho.

Evidentemente, a minoria estatística de brancos não correspondia a uma minoria sociológica ou política (Balandier, 1966: 45-46). Porém, a situação era algo peculiar porque os colonos não eram, nem sequer aproximativamente, homogêneos, como se apartavam da política: ou viviam sujeitos aos ditames dos roceiros, avessos a qualquer atividade que não fosse ordenada pelos poderosos patrões, ou no amparo do comércio ou de posições na administração, onde, por regra, desfrutavam da primazia sobre os ilhéus sem terem de os confrontar e depreciar aberta e virulentamente, como sucedera por força da competição económica, social e política na República.

No terceiro quartel, à procura da adesão dos ilhéus – procura que deslizaria da cominação (velada) para a política assistencialista – juntou-se a necessidade de vigilância da dissensão que se queria residual e, sobretudo, invisível. A relevância das eleições para órgãos

²⁸ Da variada bibliografia sobre 1953, assinala-se Seibert, 1996, Lima, 2002 e Santo, 2003.

²⁹ *A Voz de S. Tomé* n.º 131, 17 de outubro de 1953, pp. 1-2.

³⁰ *A Voz de S. Tomé* n.º 135, 14 de novembro de 1953, pp. 1 e 4.

locais de governação era mínima, quando não nula. Mas, até pela politização, surda que fosse, de conflitos sociais, as eleições não eram negligenciáveis para a PIDE, polícia política instalada no território após os eventos de 1953. Esta cerceava as expressões de divergência, não só para não medrarem mas para não se desencadearem lances que, insuscetíveis de controlo político, obrigassem a reincidir na violência de má memória e tornada odiosa no cenário internacional. Assim, em 1955, a PIDE – em rigor, o seu responsável – trabalhou para preencher os lugares do conselho de governo com elementos politicamente fiáveis. Ora, na eleição, o candidato governamental foi derrotado pelos comerciantes, a maioria dos eleitores contribuintes³¹, o que denotava a persistência da oposição, não à situação, por tal ser quase impossível, mas ao estendal de favores que durante décadas as roças tinham obtido do poder político.

Nos derradeiros decénios do colonialismo, os ilhéus tinham passado a compor uma maioria potencialmente decisiva, o que só se controlava pela inexistência de liberdade de expressão e de outros direitos, mas sem sujeição ao aguilhão da coerção direta, ainda operante mas menos generalizada porque desnecessária e politicamente inconveniente, até por força da conjuntura internacional. Daí, o trabalho simultâneo de cominação velada e de aliciação, entre outras cautelas, com as eleições nestes anos.

Mais relevante, a partir dos anos 60 passou a considerar-se fulcral a adesão dos ilhéus, como medida de dissipação tanto do ressentimento pelos desmandos de 1953, como, sobretudo, da adensada animosidade internacional ao colonialismo. O confronto não era com os escassos e inativos oposicionistas, mas com a crescente hostilidade internacional, contra a qual só se podia acenar com a adesão dos ilhéus. Nas ilhas, não se receava movimentações políticas adversas, receava-se, sim, a manifestação de desafeição que não se podia controlar pela violência tornada politicamente danosa. Não se queria repetir a tragédia de 1953 – ao invés, procurava-se olvidá-la³² –, até porque Portugal ingressara na ONU, pelo que aumentava o escrutínio internacional sobre a administração das entretidas designadas “províncias ultramarinas”.

Seguiram-se as legislativas de 1957. Após ter abdicado de concorrer em 1953³³, Palma Carlos decidiu-se a isso em 1957. Se supôs uma predisposição favorável entre os ilhéus, que ele defendera em 1953, enganou-se rotundamente por não ter calculado o efeito do medo e, adicionalmente, do comodismo. Em finais de setembro, em telegrama ao ilhéu Salustino da Graça do Espírito Santo, Palma Carlos alertava para o fim do prazo para a apresentação da candidatura, pelo que pedia a Salustino celeridade na recolha de assinaturas³⁴. Porém, não existia a menor disposição combativa entre os ilhéus e, menos ainda, entre os seus próceres.

A 3 de novembro, após uma campanha que passou despercebida, malgrado a publicação de uma página inteira devotada a encómios ao candidato da UN, este foi eleito com 64,6 % de eleitores inscritos³⁵. Segundo a PIDE, a indicação do Dr. Francisco Tenreiro não desagradara, mas também não entusiasmará. A maioria dos ilhéus permanecia ressentida e indiferente aos atos do governo, ao passo que os proeminentes não escondiam a sua descrença na política³⁶, leia-se, nas intenções governamentais. Noutros termos, estavam calados mas

³¹ PIDE, NT8969, fl. 1103-1104, relatório n.º 9, 30 de setembro de 1955, do subinspetor Aníbal José Lopes.

³² Na visita do presidente Craveiro Lopes em 1954 foi iniludível a tentativa de fazer esquecer a tragédia de 1953. Na verdade, impusera-se o silêncio, mas, independentemente de reparações pontuais, ainda não se lograra o esquecimento dos desmandos de Gorgulho, um dos propósitos dessa visita.

³³ Acerca da eventual proposta de Palma Carlos para candidato a deputado nas eleições de 1953, veja-se Santo, 2003: 371-372.

³⁴ PIDE, NT8969, fls. 951-954, relatório n.º 7, de 31 de julho de 1957, do subinspetor Nogueira Branco; fl. 927, telegrama de 27 de setembro de 1957, de São Tomé para a PIDE em Lisboa.

³⁵ *A Voz de S. Tomé* n.º 309, 9 de novembro de 1957, p. 1.

³⁶ PIDE, NT8969, fls. 918-920, relatório n.º 10, 31 de Outubro de 1957, do subinspetor Nogueira Branco.

avessos às palavras do regime. Pouco lhes importaria que Francisco Tenreiro, ao tempo assistente da Universidade de Lisboa³⁷, fosse natural de São Tomé.

Diversamente do sucedido noutras colónias, o sobressalto das presidenciais de 1958 não se sentiu no arquipélago (Nascimento, 1998). Decerto ciente das razões do fracasso da apresentação da sua candidatura no ano precedente, Palma Carlos não depositaria nenhuma fé em votos em São Tomé e Príncipe. Ainda assim, passou pela ilha na viagem para Angola e Moçambique para decerto preparar as eleições presidenciais (Lemos, 2012: 225) em prol de Humberto Delgado.

A dias das eleições, o aniversário da Revolução Nacional foi assinalado com uma sessão de propaganda promovida pela UN no cinema Império, segundo o governador, com o entusiasmo patriótico de milhares de pessoas, nunca antes reunidas em tão grande número. Os oradores – entre eles, o ilhéu Óscar Santos, o padre Rocha, o tenente-coronel Vaz Monteiro e o governador – tinham exaltado a grandiosa obra de Salazar e a alta figura moral de Américo Tomás.

Previsivelmente, o ato eleitoral decorreu com bastante afluência. Os resultados provisórios indicaram 74,3 % de votos a favor de Américo Tomás, não se registando qualquer voto no general Humberto Delgado ou em Arlindo Vicente. Feito o apuramento, dos 7856 eleitores votaram 5458, 5220 deles em Américo Tomás. Este obteve 94,9 % de votos, não tendo os candidatos oposição tido votos³⁸.

Eclodida a guerra em Angola, o Estado Novo obrigou-se a uma política de cariz social com que buscou a legitimação da política colonial em eleições que, não sendo livres, não acarretavam nem ameaças nem gravames a quem manifestasse a sua dissidência pelo absentismo, o que nem sempre sucedera nas décadas anteriores.

Nesses anos, os resultados eleitorais aparentavam um consenso que não era difícil de lograr num exíguo espaço insular, onde o ambiente se pautava quer pelo alheamento generalizado da população face à política – parecia que a ditadura não carecia de o ser –, atividade deixada a governadores e aos distintos, quer pela paz social derivada do marasmo, do isolamento e da previsibilidade da vida num cenário onde a ascensão social tinha caminhos codificados, cabendo a cada um o seu lugar natural.

Em 1961, a PIDE reproduziu a notícia, que decerto não passaria de um rumor na cidade, de que o advogado Manuel João da Palma Carlos pretendia candidatar-se às eleições como deputado por São Tomé. Já a UN local pensava indicar o deputado em funções, o ilhéu Francisco Tenreiro³⁹, que viria a ser reeleito.

Desde praticamente a sua chegada, a PIDE – na verdade, o seu responsável local – tornara-se um ator político, tanto opinando sobre candidatos, como compondo listas para os órgãos locais. Vetava nomes associados ao revirinho e avessos à situação, mas também criticou duramente propostas de candidatos estritamente associados aos interesses dos roceiros. Por exemplo, em 1965, ano em que na ONU se reconheceu o direito dos povos à luta contra o colonialismo, desaconselhou a candidatura de Vaz Monteiro para evitar uma derrota clamorosa. Para a PIDE, a dita candidatura não seria vista com simpatia por europeus nem por ilhéus. Os europeus sabiam-no a soldo do Centro de Atividades Económicas e dos roceiros, que punham os seus interesses acima de tudo. Ainda segundo a PIDE, os ilhéus votavam um ódio profundo aos grandes proprietários e só o apoiariam se levados a isso pelos seus mentores. Ainda que secundário, o motivo de satisfação para

³⁷ *A Voz de S. Tomé* n.º 304, 5 de outubro de 1957, p. 1.

³⁸ Cotejem-se os vários telegramas sobre esta matéria em AHU, GM, Telegramas 1958-1959.

³⁹ PIDE, NT n.º 8969, fls. 811-813, relatório n.º 11, 1 de setembro de 1961, do chefe de brigada Carvalheiro.

a PIDE era a incómoda situação para Salustino e Januário⁴⁰, ditos condutores das massas nativas, que sempre tinham jurado fidelidade política – deveria dizer-se fidelidade pessoal – a Vaz Monteiro e que teriam de fazer jogo duplo se pretendessem apoiar alguém da sua fação ideológica⁴¹. Tratava-se de um exercício retórico por tal propósito não poder estar nas intenções dos ditos ilhéus.

O governador propôs o médico Castro Salazar, anunciado como candidato a 2 de outubro. As eleições foram precedidas da melhor propaganda possível para o regime, a saber, uma mobilização de desgarrado contra a abordagem da oposição sobre a questão colonial. Mesmo sem tal mobilização, a votação recairia sempre em Castro Salazar por força dos condicionalismos políticos e, também, das benfeitorias materiais e sociais concretizadas sob a governação de Silva Sebastião.

Em 1969, já com Marcelo Caetano como primeiro-ministro, o discurso político governamental permanecia alheado da realidade. Apesar de a PIDE pretender que, nas eleições 26 de outubro, o país era chamado a pronunciar-se não só sobre a continuidade do sistema político como também sobre o futuro do Ultramar – uma fabulação acerca do poder decisório das pessoas –, em São Tomé e Príncipe as eleições foram, sim, um indicador da adesão à ação assistencialista do governador. Até para a PIDE, que por vezes aludia à duplicidade dos ilhéus, a enorme afluência às urnas, também devida à ideia de que o voto era um dever cívico, não deixava de ser um reconhecimento pelos melhoramentos realizados na terra⁴².

Por esses anos, as eleições tornaram-se num exercício de adesão à figura providencial do governador e, por essa via, à soberania colonial – que ensaiava não se apresentar como tal –, relativamente à qual apenas alguns jovens manifestavam aversão e, ainda assim, de forma não explícita. Não espanta a afluência de 83,9 % dos 5065 votantes inscritos, maior do que os 61,6 % de votos na metrópole. Castro Salazar, candidato da UN, recolheu 4258 votos⁴³.

Após o fim de Salazar, a revisão constitucional de 6 de agosto de 1971 suprimiu a menção à função histórica da colonização, assim como revogou o título VII da constituição de 1933. Alegadamente, perseguia-se uma “autonomia progressiva das províncias ultramarinas, mas mantendo-as no quadro do Estado centralizado”, uma das alterações semânticas que não mudava nada de essencial (Correia, 1999: 139). Seguiu-se-lhe, em 1972, a nova lei orgânica do ultramar e dos estatutos territoriais (Rosas, 1999: 49) que transferia poderes para os órgãos de soberania das colónias mas sob decisão última da metrópole. Afora tratar-se de uma proposta ultrapassada por tardia, não se conferia representação política à esmagadora maioria dos africanos, privados, pois, de capacidade eleitoral (Alexandre, 2000: 197). Embora politicamente negligenciáveis, estas mudanças político-administrativas originaram sucessivas eleições. Todavia, muitos dos europeus e ilhéus estavam à margem do sentido político – quando ele fosse substantivo – de tais alterações, sendo as eleições um ritual pelo qual mostravam adesão ao progresso social, já não apenas material, encetado por esses anos e que muitos, europeus e ilhéus – que não se imaginariam senão portugueses –, julgariam natural, cumulativo e contínuo.

⁴⁰ Nas eleições de 22 de março de 1964, para o conselho legislativo, o governador afastou da lista de candidatos o professor Januário Graça que tomara atitudes inconvenientes. E, segundo a PIDE, este não podia alegar racismo, porque a representação dos nativos aumentara, cf. PIDE, NT8969, fls. 586-588, relatório n.º 6, 2 de abril de 1964; fls. 546-549, relatório n.º 18, 3 de outubro de 1964, do subinspetor Nogueira Branco.

⁴¹ PIDE, NT8969, fls. 457-463, relatório n.º 15, 19 de agosto de 1965, do subinspetor Nogueira Branco.

⁴² PIDE, NT8970, fls. 488-492, relatório n.º 21/969, 4 de novembro de 1969, do inspetor Nogueira Branco.

⁴³ Dado assinalado no jornal oficioso. Na metrópole, a UN obteve 88 % dos votos, a CDE 10 %, a CEUD 1,8 % (concorreu apenas em Lisboa, Porto e Braga) e a Comissão Eleitoral Monárquica 0,1 %, cf. *A Voz de S. Tomé* n.º 914/915, 15 de novembro de 1969, p. 3.

Como se mencionou, também as eleições para os órgãos locais suscitavam preocupações concernentes à suposta adesão à soberania lusa⁴⁴. Nos derradeiros anos do colonialismo, quando se forjavam argumentos para rebater as críticas internacionais, as listas do partido único para os órgãos locais eram diversificadas para serem mais facilmente votadas pelo grosso da população isleña que, uma vez cumprido o dever cívico em fato domingueiro, quedava apartada da política.

Na sequência da nova lei orgânica, a 25 de março de 1973, realizaram-se eleições para os órgãos de governo local. Previsivelmente, o ato eleitoral decorreu na melhor ordem e, disse-se, com extraordinária afluência de eleitores. Em 5881 inscritos, votaram 4781 eleitores⁴⁵.

A 28 de outubro de 1973, foi reeleito o único candidato a deputado. Dos 7206 inscritos, votaram 5772. Castro Salazar recolheu 5763 votos⁴⁶, 80,1 % dos eleitores e praticamente o pleno dos votantes.

Entre cerca de 75 000 habitantes, parte deles serviçais, em 1973 existiriam à volta de 600 filiados na Ação Nacional Popular⁴⁷, sucedânea da UN. Talvez fossem maioritariamente europeus, mas também havia ilhéus. Sem embargo dos liames políticos, nem todos se teriam sentido constrangidos a aderir. Aliás, havia anos que se firmava a perceção do deslocamento da coerção e que avultava a política assistencialista. Na ausência de interpretações mais acutilantes, a situação tendia a ser avaliada pela vivência do momento, em muitos planos assaz diverso do pretérito ambiente de enquistamento racista e colonialista. Quando a afluência dos são-tomenses aos atos eleitorais não traduzisse uma adesão à soberania lusa, denotaria acomodação à previsibilidade da vida organizada pelo Estado, um sentimento prezado numa sociedade pautada pelo imobilismo e pela prevalência de conveniências sociais, aceites porque inferidas da desigualdade observável ou presumida como inerente à condição humana.

Nesses anos, de acordo com a nova linguagem que mascarava o paternalismo eivado de racismo, dizia-se que a população demonstrava “a sua maturidade e o seu indefetível portuguesismo.”⁴⁸ Tal só era verdade na medida em que tal propensão não era aferida pelo confronto com outras hipóteses. O pós-25 de Abril mostraria como tal conduta era enganadora, não por não se a observar, mas por resultar da falta de opções, situação que, antecipemo-lo, se repetiria após a independência.

Num Estado definido como unitário e corporativo, nunca as eleições poderiam ter assumido uma feição demoliberal (Lemos, 2012: 19). O regime colonial nunca abdicaria do controlo dos resultados eleitorais, mas, no seu ocaso, conseguiria isso sem coação direta sobre os indivíduos. Ainda assim, num universo micro-insular, o escrutínio dos atos, até privados, constituía um indutor à participação na votação, não para evitar represálias mas para não prejudicar a futura obtenção de eventuais benesses.

A transição para a independência

Após o 25 de Abril, apesar das garantias das autoridades coloniais demissionárias, o Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe (MLSTP) não quis marcar presença nas

⁴⁴ Para a PIDE, a eleição da câmara e juntas de freguesia, a 17 de dezembro de 1972, decorreu na maior ordem. Todavia, impunha-se a atualização dos cadernos eleitorais para não prejudicar as percentagens, cf. PIDE, NT8970, fls. 138-139, relatório n.º 24/972, 2 de janeiro de 1973, do inspetor Nogueira Branco.

⁴⁵ PIDE, NT8970, fl. 113, telegrama de 26 de março de 1973, da delegação em São Tomé para a sede em Lisboa; ver também *A Voz de S. Tomé* n.º 1082, 27 de março de 1973, p. 1.

⁴⁶ *A Voz de S. Tomé* n.º 1109, 30 de outubro de 1973, p. 1.

⁴⁷ PIDE, NT8970, fls. 125-128, relatório n.º 3/973, 16 de fevereiro de 1973, do inspetor Nogueira Branco.

⁴⁸ *A Voz de S. Tomé* n.º 1082, 27 de março de 1973, p. 1.

ilhas para se esquivar a um eventual repto eleitoral de grupos políticos que porventura surgissem e que, mercê do conhecimento da terra e de eventuais alianças externas, pudessem ser capazes, se não de o derrotar, pelo menos de dar expressão política e eleitoral à pluralidade social (Nascimento, 2019). Embora à época tal não tenha sido sopesado, tal relutância do MLSTP indicava o receio da incapacidade de arregimentar os conterrâneos por força de divergências acerca dos desígnios políticos, do que os independentistas tinham, pelo menos, uma noção intuitiva.

Celeremente o MLSTP percebeu que às autoridades coloniais demissionárias apenas importava um ato referendário que as ilibasse de eventuais acusações de descaso relativamente às populações. Àquelas não restava dúvida de que a escolha seria sempre favorável ao MLSTP. Fosse como fosse, beneficiando do reconhecimento internacional – que, a despeito dos seus lemas, o MLSTP valorizava mais do que o do “povo” –, do efeito de arrasto da luta nas demais colônias, da posição do MFA e da aceleração do tempo político, o MLSTP rejeitou efetuar sequer referendos sobre a moldura política da independência. A obstinada recusa de um ato eleitoral garantidamente vitorioso derivava do intuito de não reconhecer a pluralidade e de precaver a mínima dissonância.

Nas negociações de novembro de 1974, em Argel, face a tal recusa, a consulta popular foi trocada pela eleição de uma assembleia constituinte. Meses depois, no decreto n.º 30/T/75, de 7 de maio, do governo de transição, dizia-se que, a 7 de julho, pela primeira vez “na sua história” os ilhéus eram chamados a “uma autêntica e livre escolha dos seus representantes aos quais confiam a importante tarefa de elaborar a primeira Constituição Política do novo Estado.” Pretendia-se “garantir aos eleitores uma absoluta liberdade” através de esclarecimentos dos candidatos e de seus proponentes “para que os votos sejam efetivamente uma escolha consciente de um Povo livre”⁴⁹.

Não era o entendimento da época, mas, lembremo-lo, a escolha não era livre porque o mandato já estava delineado e porque o processo era assegurado por quem se identificava com a descolonização, no caso, com o árbitro do MLSTP relativo ao regime político que, de forma reservada, se dissimulava dos futuros concidadãos.

A eleição de uma Assembleia Representativa para proclamar a independência e redigir uma constituição acabou resumida a uma consulta de uma lista de candidatos elaborada pelo MLSTP, o que equivalia à “aceitação de um São Tomé e Príncipe independente sob um regime de partido único” (Macqueen, 1998: 150). A matriz do Estado já estava delineada muito antes de lavrada a constituição e, dir-se-á com escassíssimo risco de erro, antes da assinatura do acordo de Argel.

Implicitamente interpretados como garantes de uma escolha verdadeiramente livre – na realidade, cerceada por reservadas intenções políticas suportadas por verdades conjunturais e pelo voluntarismo político –, os condicionalismos eram patentes: por exemplo, as comissões de recenseamento compor-se-iam de elementos adeptos da descolonização, ao mesmo tempo que se negava aos ilhéus não residentes capacidade eleitoral e, naturalmente, elegibilidade⁵⁰.

A 7 de julho⁵¹ procedeu-se à eleição da dita Assembleia Representativa. Todos os eleitos foram indicados pelo MLSTP (Macqueen, 1998: 151-150). Esse ato, quando o MLSTP já

⁴⁹ Cf. fac-símile do decreto n.º 30/T/75, de 7 de maio, in Santos, 2012: 1072-1088.

⁵⁰ Almeida Santos caracterizou os limites do acordo: um, o reconhecimento do MLSTP como o único representante do povo das ilhas, um facto da época; outro, a preparação de eleições pelo governo de transição traduzida no reconhecimento da elegibilidade de 300 cidadãos, o que, na prática, significou dar a eleição ao MLSTP. Assim, a escolha dos eleitores ficou previamente limitada, cf. 2008: II, 281-282.

⁵¹ A 7 e a 8 de julho, cf. Santos, 2015: I, 41.

integrava o governo de transição, foi um simulacro de eleições⁵². Mesmo que se consinta que, a ter havido eleições⁵³, os resultados não seriam decisivamente distintos, não se pode elidir o diferente conteúdo político de votações plurais em eleições dignas desse nome. Diga-se também, este raciocínio, hoje possível, não tinha cabimento em tempo de exaltação com a independência vindoura. O inebriado apoio popular à independência derivava quer do desejo de *revanche* dos colonos, subitamente ao alcance dos ilhéus, quer da disposição demissionária na política portuguesa e da conjuntura internacional da época.

De tão impetuosa, a força da “luta” importada a destempe vedou aos ilhéus a possibilidade de testar eleições livres como crivo das decisões coletivas. À época, a ilação segundo a qual não existiriam eleições livres enquanto o país não fosse livre parecia irreatável, por derivar da inopinada força de quem o enunciava, e só terá soado a sofisma – aliás, um absurdo em vista das consequências do 25 de Abril, não por acaso revertidas pelo coartar da liberdade dos indivíduos decidido pelo MLSTP – aos poucos ilhéus que intuíram a dissociação operada pelos independentistas entre a liberdade do país e a dos indivíduos.

A tentar-se conferir lógica a processos políticos que, aduza-se, raramente se pautam por ela, corroborar-se-á a ideia de que aos movimentos de libertação faltavam elementos para a atividade eleitoral própria das democracias representativas, sem tradição nas sociedades africanas. Ora, se atido ao arquipélago, este argumento ressoa a indulgência, porquanto, na esteira da “luta” – mais narrada do que real –, o intento foi o da apropriação do poder, a despeito e até contra o celebrado “povo”. A inexistência do hábito de eleições foi um fator de menor peso nas opções dos independentistas. Para estes, não eram as escolhas do povo que contavam, eram as deles, uns tantos independentistas.

Aduza-se, sob o colonialismo pouco ou nada se fizera no tocante à implantação de tradições democráticas. Mas, embora inegável, tal argumento tem pouco a ver com a realidade tecida de vetores contraditórios, a saber, o desejo de independência e de liberdade individual a partir do momento em que tal se tornara possível e, mais decisivo, a condescendência da autoridade demissionária para com os independentistas, que tinham retórica para, ainda que em nome dos conterrâneos, reclamar para si os dividendos pelo acúmulo do capital de sofrimento imposto pelo colonialismo. Ato contínuo, eles constituíram um poder tendencialmente irrestrito sobre os concidadãos a quem furtaram liberdades individuais e, obviamente, a correspondente parcela de uma livre escolha política.

No arquipélago, a questão crucial não era a da falta de hábitos ou instrumentos culturais para a realização de eleições⁵⁴, porque não se inferirá da ausência de eleições abertas e competitivas que não se tivesse noção da sua valia política, nem que os ilhéus, habituados a votar para agremiações, não valorizassem a escolha livre. Assim, o que prevaleceu foi a vontade de tomar o poder que, por conta da revolucionarite, levava os independentistas a desqualificar as eleições para lograrem um poder irrestrito.

⁵² Sem se interrogar acerca das condições de realização das eleições, Chabal aduz que estas serviram para demonstrar a legitimidade do MLSTP (2002: 47). A legitimidade do MLSTP advinha de configurações políticas externas e, afinal, da concertação entre Pires Veloso e Pinto da Costa em março de 1975, cf. Nascimento, 2019.

⁵³ Para Correia, existiram eleições, “ainda que condicionadas” (1999: 208). Todavia, importa dizer que não foram livres, mesmo que se admita que em eleições livres o resultado fosse o de uma vitória esmagadora do MLSTP sobre qualquer outro grupo. Da mesma forma se admite que, ainda que talvez com menor apoio, a independência seria escolhida em detrimento de outras fórmulas políticas.

⁵⁴ Apesar de parecer paradoxal em razão do contexto ditatorial, avenge-se a hipótese de as eleições nos derradeiros anos do colonialismo – entre elas, a eleição para o Sindicato dos Empregados do Comércio e Agricultura que à época perdera o viés racial – deixarem incutido o valor da livre escolha de dirigentes de associações representativas de interesses grupais.

O paternalismo ditatorial após a independência

Após 1975, com frequência, o Estado declarou-se revolucionário, estatuto que se coadunava com uma arrogada democracia de contornos indefinidos e ajustáveis aos mutantes fins da “revolução” ou, cumpre supô-lo, dos interesses dos novos mandantes. A dita democracia era outra que não a do sufrágio direto e universal em ambiente aberto e politicamente competitivo. Suporte de um poder cada vez mais hierarquizado, rígido e irrefutável, a “unidade” demandada ao “povo”⁵⁵ era avessa à mínima expressão da competitividade política, que, a insinuar-se – enquanto não foi tratada como traição contra o “líder” –, apenas corria, e já a medo, na “rádio boca-a-boca”.

A democracia dita revolucionária alegadamente implementada no arquipélago revelaria semelhanças com as noções de Estado corporativo ou de democracia orgânica⁵⁶, entre elas, a sujeição do indivíduo à sociedade, ainda que não exigida a todos os indivíduos por igual.

O paternalismo ditatorial da vanguarda dirigente teria dispensado eleições. Mas, a dado passo, também ao MLSTP se impôs o imperativo de eleições, que se realizaram em 1980. Naquele tempo de construção de ficções irrefutáveis, importava apresentar as eleições condicionadas como “verdadeiramente livres”. Os condicionalismos apareciam disfarçados pela mobilização massiva e pela aparente igualdade de circunstâncias em que alegada e, pelo menos, aparentemente se encontravam todos os indivíduos.

Na performance das eleições, pautadas pela arregimentação dos indivíduos em assembleias, não existiam opositores. Num contexto de “luta” contra um imaginado inimigo – e, em concreto, contra o “povo” –, em 1980, dito o Ano de Participação e Controlo Popular, em cumprimento de uma resolução da 1ª Assembleia do MLSTP ocorrida dois anos antes, aprovou-se a lei de 30 de janeiro. Esta previa a eleição, através de “voto livre, direto e público”, das assembleias populares distritais, donde emanava a Assembleia Popular Nacional (APN). Malgrado a alusão a campanha eleitoral, apenas se dizia que o povo ia eleger os seus representantes e que a participação consciente garantiria o sucesso das eleições⁵⁷. De algum modo, este sucesso era encarado de um prisma similar ao da era colonial, requerendo-se, acima de tudo, a adesão dos indivíduos. Analogamente, só se elegeriam indivíduos indicados pelo MLSTP.

Em sucessivas assembleias eleitorais, que deveriam congrega a maioria dos eleitores, a votação dos delegados às assembleias distritais far-se-ia de braço no ar, escolhendo-se um dos candidatos propostos, os quais eram alvo de apreciações sobre as suas qualidades. Naquela conjuntura, o picaresco de algumas das discussões em torno dos candidatos não eliminaria a coação imane a voto de braço no ar.

Ao longo de seis dias, a primeira etapa consistiu na eleição das assembleias distritais, ditos órgãos de soberania a nível de distrito. Seriam, se tanto, órgãos de representação por não terem sobre o que decidir, salvo a indicação dos seus representantes segundo critérios consabidamente manipuláveis pelo fito da chefia. As assembleias distritais, tuteladas pelas direções distritais das organizações de massa, elegeriam os deputados. Por fim, após meses, sob proposta do MLSTP e segundo o método que resolvesse adotar, a APN elegeria o Presidente da República que seria empossado na sessão em que fosse eleito⁵⁸.

⁵⁵ Se, segundo o salazarismo, a Assembleia Nacional deveria exprimir o carácter unitário da Nação, quer territorialmente, quer ao nível da consciência do destino histórico (Carvalho, 2002: 33), algo de assaz semelhante seria demandado não apenas aos órgãos (tendencialmente esvaziados) de poder, mas também ao “povo” e aos indivíduos.

⁵⁶ Noção emergente após a II Guerra para a qual importava o voto, cf. Lemos, 2012: 33.

⁵⁷ Não se noticiou qualquer “Campanha eleitoral” mas apenas o calendário de sucessivas eleições, cf. *Revolução* n.º 62, 29 de fevereiro de 1980, pp. 1 e 5; sobre o processo eleitoral, ver Couto, 1997: pp. 73-75.

⁵⁸ Cf. *Revolução* n.º 63, 15 de março de 1980, pp. 2-4. Na era colonial, após o sobressalto das disputadas presidenciais de 1958, de acordo com a lei n.º 2.100, de 29 de agosto de 1959, a eleição do Presidente da República passou a ser indireta (Lemos, 2012: 25), tal outro dos pontos de contacto entre as duas ditaduras.

Da maratona de assembleias, cuja sucessão facilitava o respetivo controlo contra (improváveis) espontaneidades das “massas”, concluía-se que o povo mostrara ao mundo a determinação em seguir o caminho escolhido pelo MLSTP, vanguarda dirigente da Nação. Segundo o oficioso *Revolução*, as eleições tinham permitido aprofundar a participação popular nos órgãos de direção do país na fase da luta qualificada pelo MLSTP de “etapa de democracia nacional revolucionária”. A participação honesta e consciente – em rigor, condicionada – das “massas” garantiria o sucesso das eleições, que tinham constituído um golpe para os inimigos da “nossa revolução democrática e popular”⁵⁹.

Nesses anos em que o regime não tolerava, ou tolerava muito mal, dissidências, as eleições de 1980 foram realizadas sob um estrito controlo. Ao tempo, montou-se um meticuloso procedimento para afetar uma aura de participação popular e, também, de quase unanimidade que, obviamente, já não existia, como o tinham evidenciado a insurgência de parte da população em agosto de 1979, cruel e duramente reprimida, e a insana prisão de Miguel Trovoadá desencadeada no mês seguinte e cuja motivação não era senão a de anular as rivalidades pessoais no seio de MLSTP.

Tal como na era colonial, as eleições de 1980 sob o regime de partido único socialista foram um exercício de fachada, servindo, pressupostamente, para suporte do poder do MLSTP e do seu chefe. A eleição da figura cimeira do Estado estava pré-determinada, tal como sucedera nos derradeiros decénios do colonialismo, com a diferença de que a (suposta) escolha não era tão irrelevante quanto o fora no tempo colonial para o curso das vidas pessoais entrelaçadas com as demandas políticas.

O intuito a retirar das eleições era análogo ao perseguido pela ditadura colonial do Estado Novo, quando as eleições significavam a adesão ao regime, à prática de “um partido” (Lemos, 2012: 30), a um “chefe”, na circunstância, à soberania portuguesa. Após a independência não existia hipótese de não reconhecer o MLSTP como a vanguarda do “povo”, que só o era na medida em que aderira ao “líder”, a nova designação de chefe.

No tocante à expressão da vontade popular, ainda eram mais enviesadas do que as eleições realizadas no ocaso do colonialismo. Porém, por força dos constrangimentos políticos, dada a barragem ideológica que qualificava de democráticas tais eleições – qual tentativa de as tornar democráticas apenas pela propaganda –, quem afirmaria que não o eram? A expressão das fissuras era ainda menor do que tempo colonial. Melhor dito, de novo a dissonância se confinava a espaços escosos e se metamorfoseava em duplicidade.

Após as de 1980, faliram as condições para realizar outras eleições com o mesmo grau de mobilização devido quer ao deslassar da militância e da crença, quer ao consequente esboroamento dos mecanismos de controlo. Tornou-se virtualmente impossível obter os resultados de 1980 – isto é, a presença massiva de votantes para um voto já decidido –, o que seria uma derrota para o MLSTP.

Afinal, bem mais decisivas do que as eleições de 1980 seriam eventuais divergências na cúpula do MLSTP, sempre contidas e, possivelmente, expressas de forma enviesada em razão da reverência, do temor e do oportunismo corriqueiros em estruturas rigidamente hierarquizadas e pautadas pela pessoalização do poder. Ao arrepio do que se possa pretertextar acerca da liberdade de discussão e de crítica nos órgãos colegiais do MLSTP, as reuniões deveriam ser, sobretudo, um aferidor de lealdades ao chefe. A forma como o MLSTP e os órgãos do Estado, subordinados ao MLSTP, foram seguindo o chefe – quer na perseguição aos sucessivos “inimigos” do “povo”, quer mais tarde em surpreendentes inflexões na política económica – não autoriza a supor reflexões e debates, mas, ao invés, um seguidismo para que sobravam sempre justificações aparentemente irrefutáveis, dadas,

⁵⁹ *Revolução* n.º 64, 31 de março de 1980, p. 1.

por exemplo, as prementes tarefas da reconstrução nacional, um eufemismo para aludir aos constrangimentos políticos e, sobretudo, à prevalecente vontade do chefe.

A partir de meados dos anos 80, o regime mergulhou numa nebulosa. Se já o era antes, a APN ainda mais decorativa se tornou. Como no tempo colonial, a atividade parlamentar era ritualizada e distorcida. O poder permaneceu centralizado em órgãos partidários restritos e fechados e, ainda assim, cumpre admitir a concertação informal de decisões à margem dos órgãos de cúpula. Não será erróneo afirmar-se que, mesmo quando era patente que o regime entrara num impasse, o presidente não só preservava o essencial do poder como, na prática, se reelegia a ele próprio⁶⁰. Aos demais, para se preservarem na sua *entourage*, cabia secundá-lo nas mais inopinadas piroetas políticas e ideológicas⁶¹, como as conducentes à adoção da democracia representativa, indubitavelmente mais dependente do seu arbítrio do que da ação de opositores.

Notas finais

São vários os pontos de contacto entre as eleições em São Tomé e Príncipe antes e imediatamente após a independência, entre eles, a prevalência de uma situação ditatorial assente na prevenção e eliminação da dissidência. Em ambas as épocas, esta capacidade, facilitada pelo isolamento, dependeu de múltiplos meios, da predisposição para o recurso à violência à cooptação das vontades para secundar desígnios de poder.

Assim como na era colonial as eleições significavam a aprovação do governador, também depois da independência, para lá da carga denotativa da retórica ideológica acerca do poder do “povo”, o que se demandava era a adesão ao “líder”. Nas eleições da era colonial, requeria-se a tendencial unanimidade no apoio ao regime – no arquipélago também conseguida pela invisibilidade da oposição – que era medido pela afluência às eleições. Após 1975, também o apoio popular à “vanguarda” constituiu algo que o MLSTP procurou obter, primeiro, em sucessivos comícios de rua, depois, nas eleições de 1980.

No tempo colonial, pelas dinâmicas políticas do regime, e sem embargo das propaladas liberdades concedidas às oposições, as eleições eram um plebiscito, materializado na adesão aos nomes indicados pela União Nacional. As listas da oposição eram permitidas mas consideradas como opostas do “regime corporativo” e à Nação (Lemos, 2012: 25). Sem qualificação jurídica similar mas referido à imperiosa sintonia com os objetivos revolucionários em nome do povo, idêntico maniqueísmo vingaria depois da independência, e não apenas em eleições, com a interditação de qualquer dissonância. Se antes da independência não existia oposição visível ao colonialismo – mesmo se na metrópole lavrava a oposição ao Estado Novo –, após 1975, a crescente oposição ao regime de partido único nunca teve sequer a possibilidade de se expressar, salvo através da “rádio boca-a-boca”.

A diferença relevante não respeita às eleições no período colonial e às realizadas após 1975. A diferença acriticamente minorizada em nome da emancipação dita verdadeira (ou, hoje, de seus sucedâneos panfletários como os lemas da irredutibilidade identitária) traça-se entre eleições politicamente controladas e eleições competitivas e livres, que tanto

⁶⁰ Para Couto, ocorreu uma inversão da relação de forças entre Presidente da República e ANP que se viu dependente daquele. Em resultado da hegemonia do MLSTP, prevaleceu “um certo disfuncionamento em todo o ordenamento político-jurídico do país impedindo que cada órgão jogasse plenamente o papel que era chamado a desempenhar” (1997: 78 e 81). A meu ver, não tão dissemelhantemente do sucedido no passado colonial, a ANP já nasceu dependente de Pinto da Costa.

⁶¹ Se, para Salazar, a Assembleia Nacional deveria ser uma no tocante à doutrina política da Nação, além de solidária com o Governo no que exigisse obediência aos princípios basilares do interesse nacional (Carvalho, 2002: 42), após a independência, durante o regime de partido único, a Assembleia revelar-se-ia, a avaliar pelas poucas palavras publicadas, seguidista do chefe, independentemente dos mais impensáveis solavancos políticos e ideológicos na condução do país.

o regime ditatorial colonialista como o regime de partido único quiseram arredadas do cenário político, obrigando-se, todavia, a encenar o suporte popular através de atos eleitorais politicamente controlados.

A partir de sucessivas eleições livres desde 1990 poderá pesar-se o impacto da anterior experiência política na evolução das eleições em democracia. Podia o colonialismo e, em particular, o de feição ditatorial incutir a noção da valia dos atos eleitorais? Cumpre dizer que com as eleições desse tempo não se alterava nada de relevante na sujeição dos ilhéus a um poder colonial cuja autoridade não parecia negociável. E, se algo mudava, não era por força dos atos eleitorais. Logo, face aos circunstancialismos da era colonial, afigura-se difícil, para não dizer paradoxal, elencar como item do legado colonial a valorização de eleições. Diversamente, também por força de um discurso aprendido e banalizado por lógico e plausível, parecerá justificada a asserção de que os ilhéus não tinham hábitos democráticos por o colonialismo não lhes ter proporcionado, donde se infere a inevitabilidade da deriva autoritária subsequente à independência. Indigente e condescendente, este argumento não deixa de subliminarmente justificar uma opção política pretensamente atida a limites apostos à escolha dos ilhéus pelo obscurantismo colonial. Ora, o condicionamento efetivo foi, não o imaginado lastro de alienação colonial, mas a decisão dos putativos dirigentes independentistas que, beneficiando dos ventos da conjuntura política, se quiseram alcandorados ao poder sem o veredito dos conterrâneos.

Se o crivo dos hábitos de eleições e mais formalidades democráticas, ou da sua ausência, fosse pertinente para a determinação dos rumos da sociedade, ela teria de ser equacionado quanto ao momento de passagem do regime de partido único para a democracia representativa, que, relembre-se, foi abraçada pelos ilhéus em 1990.

A deriva dos comportamentos eleitorais nos anos recentes terá que ver com a história do arquipélago, mais do que com a história das eleições, de cuja importância todavia aflora nas sociedades uma quase automática compreensão, mesmo quando não se possui um enraizado historial de instituições e práticas democráticas. Afinal, nem seria preciso citar o hábito de eleições na era colonial, mesmo se de nula competitividade e num contexto de ausência de liberdade, para dizer que os ilhéus estavam preparados para ter eleições competitivas e livres.

A adesão à democracia representativa mostrou que não podia ter sido por inexperiência ou falta de utensilagem política e cultural para o povo discernir os seus “verdadeiros interesses” que se descartaram as eleições após a independência. Aliás, tal era um argumento salazarista... mesmo se os independentistas não tinham disso consciência, acenando, ao mesmo tempo que o reproduziam, com horizontes miríficos.

Em 1990, ao cabo de anos de inimagináveis provações – entre elas, a fome –, a adesão à democracia decerto se relacionava com a abundância nos países ocidentais, um item certamente mais prezado do que a valia dos mecanismos democráticos de representação e de formação das decisões. Porém, a par disso, também se prezavam as liberdades individuais, coartadas no tempo colonial e precocemente garroteadas em 1974 e 1975 pela Cívica e pelo MLSTP, respetivamente (Nascimento, 2019).

Ao cabo de décadas, as primeiras eleições livres – isto é, com espaço para a decisão individual, livre e, se necessário, desafeta ao poder – realizaram-se em 1991, após a aprovação referendária da democracia representativa em 1990. Em sucessivas eleições, a oscilação dos votos e a alternância no poder comprovaram a liberdade individual conferida pelas instituições e pela conduta dos governantes. São Tomé e Príncipe tornou-se uma das referências da democracia no continente africano. Assim tem permanecido, embora atualmente sob a ameaça sombria do acúmulo da deliquescência institucional durante décadas.

A fragilização da representatividade política, dos resultados eleitorais, solapados pela compra de votos e por dependências extremas, e da democracia tem menos a ver com supostos fardos da história, da era colonial ao regime de partido único, do que com a procurada subversão das instituições e com o atropelo dos preceitos legais como expediente de acumulação de poder e de açambarcamento da riqueza. Um facto de agora... que não se elide com diletantes menções ao passado.

Referências bibliográficas

- Alexandre, Valentim (2017), *Contra o vento. Portugal, o império e a maré anticolonial (1945-1960)*, Lisboa: Círculo de Leitores.
- ____ (2000), *Velho Brasil / Novas Africas – Portugal e o Império (1808-1975)*, Porto: Afrontamento.
- Balandier, G. (1966), The colonial situation: a theoretical approach. In Wallerstein, Immanuel, *Social Change. The Colonial Situation*, Nova Iorque: John Wiley & Sons, 1966, pp. 35-61.
- Carvalho, Rita Almeida de (2002), *A Assembleia Nacional no pós-Guerra (1945-194)*, Lisboa: Assembleia da República.
- Chabal, Patrick (2002), *A history of postcolonial lusophone Africa*, Londres: Hurst & Co.
- Correia Pedro Pezarat (1999), Descolonização. In Brito, J. M. Brandão de (coord.), *Do marcelismo ao fim do império*, Círculo de Leitores, pp. 101-224.
- Couto, Amaro Pereira do (1997), *O processo democrático*, tomo 1, São Tomé: Coleções Ponta d’Acha.
- Gorgulho, Carlos de Sousa (1946), *Relatório anual. Ano 1945*, S. Tomé: Imprensa Nacional de S. Tomé.
- Lima, José de Deus (2002), *História do massacre de 1953 em S. Tomé e Príncipe*, São Tomé.
- Lemos, Mário Matos e (2012), *Oposição e eleições no Estado Novo*, Lisboa: Assembleia da República.
- Macqueen, Norrie (1998), *A descolonização da África portuguesa. A revolução metropolitana e a dissolução do Império*, Mem Martins: Editorial Inquérito.
- Monteiro, Ricardo Vaz (1937), *Relatório do ano de 1936*, S. Tomé: Imprensa Nacional.
- Nascimento, Augusto (2019), *São Tomé e Príncipe. As tramas da política e a emancipação do saber histórico*, São Tomé.
- ____ (2013), Os dividendos do autoritarismo colonial: o impacto e a manipulação do legado colonial na configuração do pós-independência em São Tomé e Príncipe. In Pimentel, Irene e Rezola, Maria Inácia (orgs.), *Democracia, ditadura. Memória e justiça política*, Lisboa: Tinta-da-China, pp. 259-282.
- ____ (2005), *Entre o mundo e as ilhas. O associativismo são-tomense nos primeiros decénios de Novecentos*, São Tomé: UNEAS, 127 pp.
- ____ (1998), Humberto Delgado versus o isolamento político de São Tomé. In Delgado, Iva, Pacheco, Carlos e Faria, Telmo (coord.), *Humberto Delgado. As eleições de 1958*, Lisboa: Vega, pp. 376-388.
- Rosas, Fernando (1999), O marcelismo ou a falência da política de transição no Estado Novo. In Brito, J. M. Brandão de (coord.), *Do marcelismo ao fim do império*, Círculo de Leitores, pp. 15-59.
- Santo, Carlos Espírito (2015), *A primeira República*, 2 vols., Lisboa: Edições Colibri.
- ____ (2012), *O nacionalismo político são-tomense*, 2 vols., Lisboa: Edições Colibri.
- ____ (2003), *A Guerra da Trindade*, Lisboa: Cooperação.
- Santos, António de Almeida (2006), *Quase memórias*, 2 volumes, Cruz Quebrada: Casa das Letras / Editorial Notícias.
- Seibert, Gerhard (2001), *Camaradas, clientes e compadres. Colonialismo, socialismo e democratização em São Tomé e Príncipe*, Lisboa: Vega.
- ____ (1996), “O massacre de Fevereiro de 1953 em São Tomé. Raison d’être do nacionalismo santo-mense”, policopiado.